

O COMBATE, de 3 de maio de 1953, n. 68

O COMBATE

Lei N. 213

de 24 de abril de 1953

Dispõe sobre plano de arruamento de terrenos do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARATINGUETA

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—Fica aprovado, para todos os efeitos legais, o plano de urbanização, arruamento e loteamento (segunda série) de terrenos do patrimônio municipal adjacentes ao antigo hospital de isolamento, de acordo com a planta respectiva, que faz parte integrante desta lei.

Artigo 2.º—No bairro "NOVA GUARA" as edificações observarão um recuo mínimo de 2,50 metros de área livre, em relação ao alinhamento.

Artigo 3.º—Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, 24 de abril de 1953.

Antonio Augusto de Carvalho Neto

Prefeito

Publicado nesta Prefeitura na data supra.

Breno Viana

Diretor de Contabilidade e Expediente

Proc. 55-E